

DECRETO Nº 954 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	1042	Agosto	699.000,00	701.000,00	1.400.000,00
Total				699.000,00	701.000,00	1.400.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	600	1042	Dezembro	701.000,00	701.000,00	0,00
Total				701.000,00	701.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 955 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 340 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, 493 - Coronavírus (COVID-19), 1492- Prestação Pecuniária do Poder Judiciário / FES / COVID-19 e 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.518.086,89 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), junto ao Fundo de Municipal de Saúde de Londrina / Fundo de Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.2.046	3.1.91.13	001	194.123,33
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	676.823,90
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	65.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	157.332,37
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	1492*	15,42
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493*	600.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	340*	11.161,29
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	1500*	39.007,25
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	674.623,33
TOTAL			2.518.086,89

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.518.086,89 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.518.086,89 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	1.904.000,00	194.123,33	2.098.123,33
42	70	1051	Agosto	60.000,00	674.623,33	734.623,33
42	71	340	Agosto	0,00	11.161,29	11.161,29
42	133	493	Agosto	0,00	700.000,00	700.000,00
42	190	500	Agosto	100.000,00	65.000,00	165.000,00

42	192	1492	Agosto	0,00	15,42	15,42
42	260	1500	Agosto	0,00	715.831,15	715.831,15
42	290	2500	Agosto	270.000,00	157.332,37	427.332,37
Total				2.334.000,00	2.518.086,89	4.852.086,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 956 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1493 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.32	1493*	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.000.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	1.400.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	496	150.000,00
TOTAL			4.650.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigos 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.30	1493	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	1.300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	2.900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	350.000,00
TOTAL			4.650.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.414.106,41 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e seis reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	1.904.000,00	132.832,77	2.036.832,77
42	20	303	Agosto	28.730.995,91	5.862.394,14	34.593.390,05
42	50	497	Agosto	0,00	1.189.000,00	1.189.000,00
42	60	510	Agosto	37.000,00	459.835,94	496.835,94
42	70	1051	Agosto	60.000,00	270.043,56	330.043,56
42	130	369	Agosto	1.748.000,00	500.000,00	2.248.000,00
Total				32.479.995,91	8.414.106,41	40.894.102,32

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Julho	2.112.995,88	132.832,77	1.980.163,11
42	20	303	Julho	31.877.935,84	1.662.394,14	30.215.541,70
42	50	497	Julho	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00
42	60	510	Julho	486.809,30	109.865,94	376.943,36
42	60	510	Outubro	477.000,00	349.970,00	127.030,00
42	70	1051	Julho	1.635.016,62	270.043,56	1.364.973,06
42	110	303	Março	3.594.356,74	422.336,92	3.172.019,82
42	110	303	Maio	7.469.618,77	976.279,17	6.493.339,60
42	110	303	Junho	4.940.000,00	2.801.383,91	2.138.616,09